



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze), às 15hs. (quinze horas), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 10ª (décima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2015. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Andrea Maria Rezende - Representante do Poder Executivo; Adailton Silva Lima - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Adriel Pedroso dos Reis – Representante do Sindicato do Tribunal de Contas; Claudio Fon Orestes - Representante do Tribunal de Contas; Christian Norimitsu Ito - Representante do Ministério Público; Francisco Borges Ferreira Neto – Representante do Poder Judiciário; Francisco Portela Aguiar - Representante do Poder Executivo; Helga Terceiro de Medeiros Chaves - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Lucineia Lobo Moreira Braga – Representante do Poder Legislativo; Leonardo Hernandez de Figueiredo - Representante do Sindicato do Ministério Público; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Vanda Vilhena de Melo - Representante do Sindicato do Poder Executivo - Inativos, conforme assinaturas apostas em folha para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também esteve presente: Sr. Miguel Roumiê – Auditor Geral do IPERON, Sr. José da Costa Castro – Técnico em Previdência e a Srª Maria Helena Damasceno de Andrade Chagas – Técnico em Previdência – AUDIPREV/IPERON. A Reunião teve como Pauta na Ordem do Dia: **a)** Acordo de parcelamentos atrasados (juros e multas) da dívida previdenciária, órgãos da SESAU e SEDUC – Reunião TCE/RO; **b)** Exploração de recurso hídricos e geração de energia elétrica – Reunião Conselho Superior Previdenciário; **c)** Relatório de Auditoria, Miguel Roumiê – Auditor Geral do IPERON para apreciação e deliberação. A Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, deu boas-vindas a todos e iniciou a reunião falando que conforme deliberado pelo Conselho na reunião anterior, os equipamentos de áudio e vídeo, já estariam sendo utilizados nessa reunião ordinária. Prosseguindo, a Presidente falou que conforme acordado na reunião passada deste Conselho, foi realizada uma reunião com o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para tratar sobre os débitos de juros e multas da dívida previdenciária das Secretarias SESAU e SEDUC. Falou que estiveram presentes os Conselheiros Adriel Pedroso Reis e Claudio Fon Orestes, senhores Pedro Antonio Afonso Pimentel-Secretário Adjunto/SEPOG, Robinson Brancalhão da Silva – SEPOG e Franco Ono – SEFIN, no Tribunal de Contas, perante o Conselheiro Valdivino Crispim, para esclarecer tratar do tema “dívida”. Acrescentou dizendo que na reunião ficou decidido que esse assunto deve



ser tratado pontualmente entre o Instituto e as Secretárias em débito, para definir como esses valores devem ser pagos aos cofres do Instituto, pois o Poder Executivo alega ter crédito com Instituto de valores relativos ao auxílio saúde dos servidores. A Presidente falou que solicitou a memória de cálculos à Secretaria de Finanças a respeito dos valores eventualmente devidos pelo IPERON mas que ainda está aguardando o retorno, para que seja definido o que será feito sobre o assunto. Falou ainda que o Conselheiro Valdivino Crispim foi informado sobre as medidas já tomadas pelo Instituto. O Conselheiro Adriel Reis solicitou a palavra e disse que existem débitos de juros e multas devidos pelas Secretarias para o IPERON, que precisam ser saldados e que se constituem em valores líquidos e certos já reconhecidos pelas Secretarias. Sendo assim eventuais créditos que elas alegam ter direito ainda não estão constituídos formalmente e, até o momento, sequer foram apresentados os dados que comprovem estes créditos (memória de cálculos e valores supostamente devidos), portanto é outra situação que precisa ser analisada, quando forem apresentadas as informações solicitadas pelo IPERON. O Conselheiro Claudio Fon falou que na verdade é um encontro de contas os cálculos feitos do Governo pelas Secretarias e os cálculos feitos pelo Instituto. O Conselheiro Adailton Lima falou que se existem eventuais créditos das Secretarias para com o Instituto, isso não impede de efetuarem o pagamento atrasado aos cofres do Instituto, mesmo porque, se são gerados multas e juros devido ao atraso dos débitos fica ainda mais difícil para se resolver e se existir realmente o crédito das Secretarias para com Instituto, o mesmo não se recusará a devolver os valores devidos, pois acha desnecessário se discutir esse encontro de contas no momento. A Presidente falou que encontro de contas é apurar efetivamente o que é devido, quando trouxe na reunião passada ao Conselho sobre esse assunto, o Instituto já tinha se posicionado quanto ao assunto, observando que não estavam de acordo com compensação de créditos, pois um dos créditos já é líquido, certo e exigível, ou seja, está liquidado e o outro, um possível crédito, ainda não foi oficialmente informado ao Instituto, embora tenhamos solicitado memória de cálculos à Secretaria de Estado de Finanças. A Presidente deu continuidade à reunião, falando que foi enviado por e-mail aos Conselheiros (as) a publicação no DOE da Resolução n. 002-CSP, de 30 de setembro de 2015, que diz, *“Define o percentual do repasse da receita oriunda da compensação financeira pelo resultado pelo resultado da exploração de recursos hídricos de geração de energia elétrica ao Fundo Previdenciário Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, conforme previsão contida no art. 84 da LC n. 432/2008, com redação dada pela LC 783/2014. Origem: Conselho Superior Previdenciário do IPERON. Art. 1º Fica deliberado e aprovado o repasse mensal de 10% (dez por cento) da receita oriunda da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos e geração de energia elétrica ao Fundo Previdenciário Financeiro do IPERON, a ser realizado pelo Poder Executivo”*. A Presidente falou que logo após, a publicada da Resolução,



encaminhou a Secretaria de Finanças e que até o presente momento o Instituto ainda não recebeu os valores dos repasses, mas que, amanhã, dia 23 de outubro do corrente ano estará novamente fazendo contato com a Secretaria, para que se tenha uma data para os repasses. O Conselheiro Adailton Lima perguntou se o regulamento terá efeito retroativo. A Presidente informou que regulamento do Conselho Superior dispõe dos efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015. Prosseguindo, a Presidente falou que foi enviado por e-mail aos Conselheiros (as) a minuta da proposta da Reforma Administrativa do IPERON. Ressaltou dizendo que é de extrema importância que o Conselho aprecie o material e que deem as suas sugestões, para que a minuta da Reforma Administrativa do IPERON seja encaminhada para o Conselho Superior Previdenciário para a deliberação. A Presidente passou para o item seguinte da pauta, falando que o Sr. Miguel Roumiê Auditor Geral do IPERON se fazia presente, para eventuais questionamentos do Conselho sobre o Relatório de Auditoria do IPERON, para a sua deliberação. O Auditor Geral do IPERON Sr. Miguel Roumiê se colocou a disposição do Conselho, para eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre o Relatório de Auditoria do IPERON. O Conselheiro Adailton Lima indagou dizendo qual seria a finalidade do Auditor Geral do IPERON dentro do Instituto e que observou que no Plano Anual de Auditoria é basicamente o que está sendo informado no Relatório de Auditoria que é Planejamento, informando ponto a ponto, mas no Relatório de atividades, observou que a Auditoria do IPERON tem setores subordinados a ela e que está participando da operacionalização das atividades do Instituto. O Conselheiro Adailton Lima acrescentou que esta não é a função da Auditoria, pois a função do Auditor Geral é auditar, fiscalizar, verificar se os procedimentos estão sendo feitos corretamente. O Conselheiro Adailton Lima propôs que para melhorias na Auditoria do Instituto haja alterações necessárias para melhorar a eficiência da performance dos procedimentos, inclusive em todos os níveis. O Conselheiro Adailton Lima falou ainda que no Relatório tem alguns itens que não está de acordo, que diz, "*coordenar e fiscalizar atividades dos seguintes setores....*" O Conselheiro Adailton Lima ressaltou dizendo que a Auditoria realmente tem que fiscalizar e pelo seu entendimento não somente em alguns setores, mas em todos os setores, enfim, a finalidade da Auditoria é pegar o trabalho pronto e verificar se existem falhas e se existir não trabalhar de forma sistemática, abrangente, item a item, ponto a ponto dentro dos processos. O Conselheiro Adailton Lima sugere que o mais rápido possível a Auditoria venha ter a sua independência e a agregação de funções. O Sr. Miguel Roumiê falou que concorda com o Conselheiro Adailton Lima, acrescentou que o IPERON passará pela nova Estruturação Organizacional. Acrescentou que durante uma conversa com o Sr. José Mario de Melo Diretor Técnico do IPERON falou ao mesmo que a sua função de Auditor Geral do IPERON deveria ser de Controlador do IPERON, devido às funções que exerce atualmente na Auditoria do IPERON. O Conselheiro Raiclin Lima sugeriu que o Relatório de Auditoria fique para a aprovação na próxima reunião, deve ser analisado com



cautela pelos membros do Conselho, pois terá que ser feitas algumas mudanças quanto à função atual do Auditor Geral do IPERON para aprovação do Relatório. O Conselheiro Raiclin Lima acrescentou que concorda com o Conselheiro Adailton Lima, se o Auditor Geral do IPERON participa do processo e não audita como irá questionar. O Conselheiro Francisco Borges falou que o desvio de função do Auditor Geral do IPERON está atrelado ao Organograma do IPERON e que precisa ser corrigido. A Presidente falou que existem situações no Instituto que necessitam de regulamentação referente às atribuições e efetivamente tem que vir constando na regulamentação do IPERON, por isso é importante apreciar o material, fechar a regulamentação com o material que o Conselho já vem trabalhando nas reuniões, pois hoje a Auditoria analisa os processos e hierarquicamente o setor de cálculos e controle interno do IPERON fica vinculado à Auditoria do Instituto e a Auditoria tem que referendar os trabalhos feitos por esses setores. Falou ainda que uma das necessidades do IPERON é de mais cargos de Auditores, foi encaminhado para Assembleia Legislativa a PL para aprovação desse cargo. A Presidente salientou que o Auditor Geral do IPERON nos termos da LC 783/2014 é um cargo de responsabilidade do Conselho de Administração do IPERON. O Conselheiro Adailton Lima falou que acha a situação ruim para o Conselho de ter alguém atuando na função de Auditor do IPERON ocupando a função e não exercendo as atividades de Auditor. O Conselheiro Adailton Lima sugeriu que se regulamente ou que conste em ata definindo as atribuições do Auditor Geral do IPERON. A Presidente sugeriu que o Conselho fique se comunicando através de e-mail dando sugestões sobre o assunto para uma solução mais rápida possível de forma efetiva para a deliberação da matéria, que foi aceita por todos. O Conselheiro Adriel Reis solicitou a palavra e falou que está elaborando o parecer sobre a Prestação de Contas do IPERON do exercício de 2014, para o qual foi designado pelo Conselho, tendo como base além do relatório do COFIS/IPERON as informações que constam no processo da Prestação de Contas de 2014, em tramitação no Tribunal de Contas e, que, provavelmente, estará pronto para a próxima reunião. O Conselheiro Adriel Reis ainda falou que a consolidação das leis do regime previdenciário de Rondônia também está em fase de conclusão, já foram coletadas todas as leis possíveis e estão sendo compiladas as principais Leis vigentes, tais como as Leis Complementares 228/2000 e 432/2008, sendo que a comissão pretende apresentar em breve o trabalho em uma mídia (CD). Falou também que, nesta missão recebida do Conselho, foi possível verificar que as leis que regulam o regime próprio dos servidores de Rondônia estão muito esparsas e até alguns em conflito, mas que essa seria uma segunda fase do trabalho que está sendo desenvolvido com a apresentação de um projeto de lei para consolidação desta legislação num texto único, mas no momento a ideia é concluir a compilação das leis principais, para serem colocadas em CD e disponibilizar no sítio eletrônico do Instituto, porém será importante que cada vez que houver alteração normativa seja realizada a atualização pelo



Instituto. O Conselheiro Christian Ito falou que a ideia é transformar todo material em um CD e fazer a distribuição entre os membros do Conselho de Administração, para que se faça uma consulta mais rápida e futuramente disponibilizar na página do IPERON. Prosseguindo, a Presidente falou que esta no Cronograma do CSP/IPERON dentro do cumprimento do Prógestão de RPPS, processo de modernização e o Instituto terá que realizar a 1ª audiência pública. Falou ainda que o Instituto terá que preparar a audiência pública juntamente com os Conselhos CAD/IPERON e COFIS/IPERON. Acrescentou que terá que ser feita 1ª audiência pública do IPERON antes do final do mês de novembro. A Presidente falou que é necessária a manifestação dos Conselheiros para a realização desse trabalho. Após discussão, as Conselheiras Adma Franciane Levino Gonzaga, Helga Terceiro de Medeiros Chaves, os Conselheiros Christian Norimitsu Ito, Leonardo Hernandez de Figueiredo e Raiclin Lima da Silva se disponibilizaram para realização dos trabalhos da 1ª Audiência Pública que será realizada no mês de novembro na data a combinar. A Presidente falou que terá que decidir também a data da reunião ordinária do Conselho do mês de novembro do corrente ano. O Conselheiro Christian Ito sugeriu que a reunião ordinária aconteça no dia 19 de novembro de 2015. O Conselheiro Adriel Reis sugeriu que a reunião ordinária seja feita no dia 23 de novembro de 2015. Após discussão, foi deliberado pelo Conselho que a reunião ordinária será realizada no dia 19 de novembro de 2015. A Conselheira Vanda Vilhena perguntou como estaria a situação da alteração da alíquota patronal de 11,5% para 13,27%, sugerida pelos atuários, se houve alguma manifestação ou decisão do CSP/IPERON sobre o assunto. A Presidente informou que a alteração da alíquota patronal foi pautada na reunião do CSP/IPERON onde a equipe econômica do Estado também se fez presente. Acrescentou que foi informada pela Secretária do CSP/IPERON Márcia Andrea que seria marcada uma reunião extraordinária no final de outubro ou início de novembro do corrente ano para a deliberação da matéria e que estavam esperando somente o resultado do estudo técnico da equipe econômica do Estado para marcar a reunião. Falou ainda que encaminhou por e-mail um ofício ao Presidente do CSP/IPERON Sr. Confúcio Moura para que o mesmo delibere sobre o agendamento da reunião extraordinária. O Conselheiro Adriel dos Reis solicitou a palavra e disse ter observado que na LEI COMPLEMENTAR Nº 524, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009 há a seguinte previsão: "Art. 2º. O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia proposta para a revisão da alíquota de contribuição que trata os artigos 4º, 5º e 6º, com o objetivo de adequá-las ao percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, quando o estudo atuarial anual, aprovado pelo Conselho de Administração, indicar a necessidade de revisão da alíquota". Portanto, cabe ao Conselho aprovar (ou não) o estudo atuarial, de acordo com a Lei citada e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, a proposta de adequação da alíquota, quando indicado pelo estudo realizado. Após discussão, foi deliberado pelo Conselho por



unanimidade a aprovação da alteração da alíquota patronal de 11,5% para 13,27%, sugerido pelos atuários e será encaminhado o ofício para o Presidente do Conselho Superior Previdenciário, Governador do Estado, Sr. Confúcio Moura, com o teor dessa aprovação. A Conselheira Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs e 30min. (dezesete horas e trinta minutos), da qual eu, _____, **Joelma Alencar Diniz**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.

M. Rejane
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente

Adma
Adma Franciane Levino Gonzaga
Conselheira

Andrea Maria Rezende
Andrea Maria Rezende
Conselheira

Adailton Silva Lima
Adailton Silva Lima
Conselheiro

Adriel Pedroso dos Reis
Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro

Claudio Fon Orestes
Claudio Fon Orestes
Conselheiro

Christian Norimitsu Ito
Christian Norimitsu Ito
Conselheiro

Francisco Borges Ferreira Neto
Francisco Borges Ferreira Neto
Conselheiro

Francisco Portela Aguiar
Francisco Portela Aguiar
Conselheiro Suplente

Helga Terceiros de Medeiros Chaves
Helga Terceiros de Medeiros Chaves
Conselheira

Lucineia Lobo Moreira Braga
Lucineia Lobo Moreira Braga
Conselheira

Leonardo H. de Figueiredo
Leonardo Hernandez de Figueiredo
Conselheiro

Raíclim Lima da Silva
Raíclim Lima da Silva
Conselheiro

Vanda Vilhena de Melo
Vanda Vilhena de Melo
Conselheira